

PROJETO DE LEI Nº 081 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“CONCEDE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PEDI AGRÍCOLA – PROGRAMA POÇOS ARTERSIANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a isenção do pagamento correção monetária pelo IPCA e juros de 2,5% ao ano a partir da data da assinatura do contrato dos contemplados do edital de Chamamento Público de 30 de novembro de 2020 “PEDI AGRÍCOLA – PROGRAMA POÇOS ARTERSIANOS”, que foram regulados pela lei 1.998/2020 de 30 de novembro de 2020 e regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 059/2020.

Art. 2º Serão contemplados pela isenção os seguintes munícipes:

Nome do beneficiário	Nº DO CPF
Rogério Piran	502.504.850-87
Ricardo Colares Anhaia	275.788.100-06
Adriana Aparecida Goffi	971.609.620-87
Oldonei José Santin	970.520.270-20
Emerson Bueno Da Silva	008.819.570-89
Artemio Enio Pimmel	212.749.910-72
Iraci Martinelli	397.717.500-97
Mariza da Silveira	883.310.240-87
Vilmar Cedenir Muscopf	828.127.050-00
Pedro Teodoro	355.046.090-20
João Grams	201.243.920-91
Aleri Scariot	355.030.410-20
Alessandro Rodrigues Da Rosa	015.268.190-66
Alcebides Dias	355.033.780-91
Antônio Juarez Dias	512.216.400-20
Urides Marchezzan	183.302.319-68
Marines Dias Flores	420.921.240-72
Genessi Talamini Deuner	935.092.600-82
Maximiliano Valério Panazzolo	086.623.800-00
Rineu José Sandri	139.545.710-72

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada consignada no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
19 de dezembro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com a intenção de isentar agricultores do pagamento de correção monetária e juros no edital de Chamamento Público de 30 de novembro de 2020 “PEDI AGRÍCOLA – PROGRAMA POÇOS ARTESIANOS”, que foram regulados pela lei 1.998/2020 de 30 de novembro de 2020 e regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 059/2020.

Esse programa beneficiou 20 famílias listadas no artigo 2º, sendo que os mesmos foram perfurados em fevereiro e março de 2021. O período de carência foi de seis meses, e o período de pagamento das parcelas foram em vinte e quatro meses, sendo que ficou para a parcela final o pagamento da correção monetária e também o juro de 2,5% ao ano.

Mas após a municipalidade ir fazer o cálculo verificou que o IPCA ficou em mais de 19% (dezenove por cento) e se somar o 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), passará de 20% (vinte por cento) somente em juros e correção monetária.

Cabe ressaltar que o Município de Três Palmeiras, desde esse período já passou por duas decretações de emergência de seca e outra de fortes chuvas, todas homologadas pelo Governo Federal.

Assim como os nossos agricultores sofreram tanto, tiveram percas irreparáveis, e para que a municipalidade não onere ainda mais os mesmos ficam os mesmos isentos do pagamento dos juros e da correção monetária.

Rogamos, pois vossa apreciação e aprovação

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
19 de dezembro 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO